



MINUTA - RESOLUÇÃO Nº XXX/2021 – CEPE/UNESPAR

Retifica a carga-horária total do Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* de Paranaguá da UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando os incisos I e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.729.261-3;

considerando a deliberação contida na Ata da X Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a carga-horária total do Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* de Paranaguá, disposta no Art. 1º da Resolução Nº 031/2019 - CEPE/UNESPAR, conforme segue:

Onde lê-se: 3.123h (três mil cento e vinte e três horas);

Leia-se: 3.223h (três mil duzentas e vinte e três horas)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, xx de junho de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)